



Proteção social: obras do Cras de Itararé estão a todo vapor

Publicada em 18/01/2024, às 20h05

Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Marcos Salles



Marcos Salles



Considerada uma das principais obras estruturantes da Assistência Social de Vitória, a nova sede do Centro de Referência da Assistência Social (Cras) do Território de Itararé, recebeu na manhã desta quinta-feira (18) a visita técnica de uma equipe da PMV.

O prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, esteve no local acompanhado pela secretária de Assistência Social em exercício, Carla Scardua; o secretário de Obras, Gustavo Perim; líderes comunitários e representantes do Legislativo. O local escolhido para a construção do novo prédio é um terreno próprio do município, situado na Rua João José de Souza.

Durante a visita, o prefeito destacou a importância da construção no Território do Bem. "Um espaço que vai trazer mais dignidade, resgatando o respeito ao povo. Uma obra com investimento de mais de R\$ 3 milhões, com recursos próprios, fruto da qualificação de gastos, da redução de despesa", disse Pazolini.

Prioridade

O secretário Gustavo Perim reforçou o compromisso da conclusão dentro do prazo previsto. A secretária de Assistência Social em exercício, Carla Scardua, disse que a construção do novo Cras Itararé expressa a prioridade que a gestão está atribuindo às políticas sociais.

Para a subsecretária de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional da Secretária de Assistência Social da capital (Semas), Graziella Lorentz, a construção própria de uma sede do Cras em Itararé representa construir um espaço próprio para acolher as famílias mais vulneráveis e trazer toda a história de potências, revelar o que de melhor há neste território, as pessoas.

"Quando nós estamos falando de uma entrega de Cras, estamos falando de proteção social. Sabemos que ao chegar ao local aquela dor, aquele sofrimento pelo qual a pessoa está passando, será acolhida. O que um Cras faz é reconhecer a história de um indivíduo." Reforçou a Gerente de Atenção a Família, Cremilda Astorga.

Estrutura

A primeira etapa (demolição cuidadosa da estrutura atual, com uma área de 272,54 m², para que os materiais possam ser reaproveitados) foi concluída com sucesso e toda a base estrutural já está feita. O projeto da nova edificação, com uma área total construída de 571,39 m², contempla a construção do Cras em dois pavimentos, além de um estacionamento. A acessibilidade interna do prédio será garantida por meio da instalação de um elevador.

No primeiro pavimento, serão instaladas a recepção, salas de atendimento, coordenação, refeitório, sanitários, depósitos, arquivo e vestiários. No segundo pavimento, serão destinadas salas multiuso, uma sala para a equipe, brinquedoteca, área de serviço, sanitários, depósito e um auditório com capacidade para 54 pessoas.

O estacionamento terá seis vagas para veículos (sendo uma reservada para pessoas com mobilidade reduzida), quatro vagas para bicicletas e uma área de convivência externa coberta.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 31E4EE5B-465F-412B-8DFB-8C783515491D

Volta às aulas: Procon de Vitória divulga pesquisa de preços de material escolar

Publicada em 18/01/2024, às 14h45 | Atualizada em 18/01/2024, às 14h55
Por Edlamara Conti (econti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes
Imagem divulgação

Janeiro é mês de férias e também de preparação para a volta às aulas. Nesse período, quem tem estudantes em casa começa a comprar os materiais escolares, que podem representar um grande impacto no orçamento familiar. Para auxiliar as famílias a economizarem, o Procon Vitória realizou a pesquisa de preços dos produtos mais solicitados pelas escolas para uso dos alunos durante o ano letivo.

O levantamento foi realizado nesta semana, na segunda (15) e na terça-feira (16), em quatro papelarias, considerando 27 itens: apontador, borracha, caderno, caneta esferográfica, caneta hidrográfica, cola, corretivo, grafite, giz de cera, lápis de cor, lápis grafite, lapiseira, massa de modelar, papel sulfite, régua e tesoura.

Como sempre, a pesquisa apontou grande variação de preços entre os estabelecimentos para produtos idênticos. O percentual acima de 100%, ou seja mais do que o dobro de diferença, foi encontrado para itens tão presentes nas listas de todas as escolas como giz de cera, cadernos, canetas hidrográficas e o papel A4 (Chamequinho). Veja os exemplos abaixo:



- * Giz de cera (estojo de 12 cores, Acrilex): Variação de 170,91% Menor preço a R\$5,50 e o maior preço a R\$14,90.
- * Caderno brochura 96 folhas Tilibra: Variação de 139,13% Menor preço a R\$6,90 e o maior, a R\$16,50;
- * Caneta hidrográfica (estojo de 12 cores, Compactor): Variação de 131,78% Menor preço a R\$12,90 e o maior, a R\$29,90
- * Lapiseira 0,7 mm com borracha no topo Tecno Cis: Variação de 131,67% Menor preço a R\$6,00 e maior, a R\$13,90
- * Papel sulfite A4 (Chamequinho, pacote de 100 folhas brancas): Variação de 122,35% Menor preço a R\$8,95 e o maior, a R\$19,90

"A pesquisa é uma referência de preços para as famílias. Ela pode ser consultada na íntegra pelo aplicativo Procon Vitória, no celular, ou seja, os consumidores podem levar a pesquisa com eles às papelarias e ter uma noção, no momento da compra, se os preços estão na média ou se estão muito altos", diz o secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Diego Libardi.

O levantamento informa os estabelecimentos pesquisados e os valores encontrados em cada um deles. Os preços referem-se aos encontrados no período em que foi realizada a pesquisa e estão sujeitos a alterações como descontos, ajustes e condições especiais, por exemplo.

Comparativo com 2023

O Procon apresenta um comparativo dos menores preços encontrados na pesquisa com o mesmo levantamento realizado em 2023, considerando os mesmos 27 itens. Houve aumento em 17 itens; redução em seis itens; e os preços se mantiveram iguais em outros quatro itens.

Aumento

- * Grafite 0,7mm 2B (Pilot, com 12 unidades): Variação de 55%
- * Cola Branca 500gr (Cascorez): Variação de 43,23%
- * Régua 30 com plástica: Variação de 39,62%

Redução

- * Lapiseira com borracha no topo 0,7 mm (Tecno Cis): Variação de -39,39%
- * Cola branca 110g (Tenaz): Variação de -31,30%
- * Lápis preto n.2 (Ecolápis Faber Castel): Variação de -27,14%

Confira a pesquisa na íntegra

[RELATÓRIO TÉCNICO - MATERIAL ESCOLAR 2024](#)

[MATERIAL ESCOLAR 2024](#)

[RANKING - MATERIAL ESCOLAR 2024](#)

[COMPARATIVO JAN 23 X JAN 24 - MATERIAL ESCOLAR 2024](#)



Mercado da Capixaba: modelo de concessão é apresentado na Fafi

Publicada em 18/01/2024, às 14h30 | Atualizada em 18/01/2024, às 14h31
Por Bárbara Bueno Sá (barbara.sa@cdtiv.com.br), com edição de Andreza Lopes

Léo Duarte



Apresentação do modelo de concessão do Mercado da Capixaba.

Fomento à economia, à gastronomia e à cultura. A Prefeitura de Vitória, junto à Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória, apresentou, nesta quarta-feira (17), na Fafi, o novo modelo de concessão para o Mercado da Capixaba. O modelo apresentado reflete o compromisso da gestão em promover a sustentabilidade, preservar o patrimônio histórico e cultural, estimular a criatividade artística, apoiar a gastronomia local e fomentar o empreendedorismo.

O processo licitatório adota como critério de julgamento a maior oferta de preço. Seu escopo abrange a gestão dos 16 módulos comerciais localizados no piso térreo, além de 2 módulos no mezanino e a área central.

Esse modelo de seleção busca priorizar a maior proposta financeira, visando eficiência na gestão dos espaços comerciais e áreas designadas.

O prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, destacou a realização de um sonho coletivo em revitalizar o Centro de Vitória. "Após superar desafios de engenharia, a obra do Mercado da Capixaba está 70% concluída e, agora, o foco é lançar o edital de concessão para os 18 espaços públicos ressignificados. O objetivo é atrair empreendedores, gerar renda, empregos e revitalizar a área, destacando o valor histórico, artístico e cultural. Queremos preservar as características que fazem parte das memórias afetivas dos capixabas. Acredito firmemente que, em 2024, nós vamos ter o Mercado da Capixaba inaugurado, funcionando, gerando emprego, renda, empreendedorismo e sendo a locomotiva de desenvolvimento do Centro de Vitória", finalizou.

"O Mercado da Capixaba é um centro gravitacional que vai trazer ao seu redor uma série de novos negócios, empreendimentos, serviços, cultura, lazer, turismo e isso vai fazer toda uma integração benéfica pro Centro de Vitória. Fizemos uma série de visitas técnicas e estudos de modelos de gestão em outros mercados pelo Brasil para trazer esse desenho que tem se mostrado exitoso e sustentável", falou Marcus Gregório, diretor-presidente da CDTIV.

Mercado da Capixaba

A Prefeitura de Vitória está restaurando o Mercado da Capixaba e executando novo projeto viário para a rua Araribóia, que prevê a conversão do trânsito de veículos para pedestres e ciclistas. O investimento é de R\$ 8.990.999,99, com prazo de conclusão no primeiro semestre de 2024.

As lojas poderão ser ocupadas com comércio de: artesanato, obras, livros e outros produtos vinculados à cultura local, produtos típicos do agronegócio do Espírito Santo, flores, souvenirs locais e nacionais, e outros, inclusive para estabelecimentos vinculados à gastronomia, tais como: bares, choperias, cafés, caldos de cana e restaurantes. No pátio interno, a adequação deverá permitir a realização de eventos tais como: exposições, shows, e outras atividades afins.

A Rua Araribóia caracteriza-se como uma via local, de pequeno porte para o trânsito de veículos, mas possui forte potencial para uso dos pedestres como conexão entre estas avenidas. Possui calçadas estreitas e em péssimo estado de conservação, assim como as existentes no entorno no Mercado da Capixaba.

Programa Viva Centro

Também foi apresentado o Programa Viva Centro. Para alcançar esses objetivos, o programa se organiza em três principais eixos: obras e serviços públicos, planejamento e incentivos financeiros, e parcerias público-privadas.

No âmbito das obras públicas, destacam-se projetos como o restauro do Mercado da Capixaba, do Mucane e do Viaduto Caramuru, a criação do Parque Kids, a reforma do Mercado de Peixes, a revitalização do Edifício Santa Cecília, a Escola São Vicente de Paulo, a Praça Manoel Rosindo, o Parque Gruta da Onça e as melhorias nas Ruas Sete e Gama Rosa.

Essas iniciativas visam não apenas transformar o cenário físico, mas também impulsionar a atividade econômica, promover espaços de convívio e lazer, e preservar o patrimônio histórico local. O programa Viva Centro busca, assim, criar uma sinergia entre a requalificação urbana, o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da comunidade, promovendo um centro mais dinâmico, sustentável e culturalmente rico.

Revitalização do Centro de Vitória

O Mercado da Capixaba se tornará peça-chave na revitalização do Centro de Vitória, injetando dinamismo, promovendo a movimentação, o cuidado e a prosperidade da região central, transformando o espaço em um polo atrativo para moradores e visitantes.

Protagonismo de Vitória no cenário turístico

Várias pesquisas recentes apontam que Vitória vem se destacando como um destino turístico de referência nacional e internacional. O Mercado da Capixaba se posiciona como um ponto turístico de referência e renome, que promove a cidade como um centro cultural, histórico e gastronômico, consolidando o protagonismo de Vitória no cenário turístico.

As obras

A ordem de serviço para o início das obras foi assinada em julho de 2022, período em que os projetos foram iniciados. As intervenções físicas no prédio começaram em agosto do mesmo ano.

O edifício do Mercado da Capixaba tem sua área total construída de aproximadamente 1.600 m², subdividida em dois blocos e um pátio central com 690 m². A adaptação para o uso comercial e cultural deverá facilitar a ocupação de 16 lojas, com dimensões que variam de 23 m² a 103 m².

Leonardo Duarte



Apresentação do modelo de concessão do Mercado da Capixaba.

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE CULTURA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **024/2024**. **Processo nº 9430380/2023. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0017.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica AO VIVO BAR LTDA, CNPJ 09.378.440/0001-51, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO DE APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO: "SOM DE FOGUEIRA", PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com vigência de 60 (sessenta) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que as apresentações possuem as características imprescindíveis para o que se pretende realizar nos eventos. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Roselaine Eler Ferreira, Matrícula 607358. Vitória, 12 de janeiro de 2024. Eduardo Henning Louzada - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2024.** Processo Administrativo nº 9430380/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600004.10.0017. Contratada: AO VIVO BAR EIRELI. Objeto do Contrato: a contratação do espetáculo de apresentação da ATRAÇÃO: "SOM DE FOGUEIRA", para realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 19 de janeiro de 2024. Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: de 60 dias (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 18/01/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 35-000. Parecer Jurídico (PGM): 35/2024, constante dos autos. Gestor: Roselaine Eler Ferreira, matrícula 607358. Fiscal: Carla Santarosa Freitas, matrícula 637473.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender os órgãos participantes. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO Nº 8035235/2023. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0009.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA. Início de entrega das propostas: dia 24/01/2024. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 06/02/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 06/02/2024. Informações no e-mail: lcsmartins@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Luciana Campos Santiago Martins - Pregoeira Municipal Suplente. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Vitória, 18 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE**ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, em atendimento ao artigo 97, inciso XIV, do Decreto Municipal 17.959/2019. Processo Administrativo de Adesão nº 7784100/2023. ID CIDADES: 2024.077E0500001.16.0001. A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 0190/2023**, nos seguintes termos: Pregão Eletrônico nº: 011/2023. Órgão Cedente: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, Compromissário Fornecedor: Maxxi Vix Comércio Atacadista e Representação Ltda - CNPJ: 41.977.198/0001-45. Objeto: Aquisição de Álcool Gel a 70% e Dispensadores. Valor total: R\$ 245.220,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte reais). Vitória, 18 de janeiro de 2024 - Rosemary Martins Magalhães - Subsecretária de Apoio Estratégico

**SECRETARIA DE OBRAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO****EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

O Município de Vitória torna público que, tendo em vista necessidade de correção na planilha orçamentária, fica adiada a data de abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022. Objeto: **CONCORRÊNCIA NO REGIME DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JARDIM CAMBURI, LOCALIZADA À RUA BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA, NO BAIRRO JARDIM CAMBURI, NO MUNICÍPIO DE VITORIA/ES.** Processo nº 6425344/2021. ID-CIDADES nº 2024.077E0600002.01.0001. Início do acolhimento das propostas: dia 26/01/2024 às 9hs. Limite para Impugnação: 06/02/2024 às 23hs59min. Limite para Pedido de Esclarecimento: 06/02/2024 às 23hs59min. Data Final das Propostas: 09/02/2024 às 8hs59min. Data de abertura da sessão e início da disputa: 09/02/2024 às 9:30hs. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O novo Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://transparencia.vitoria.es.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Vitória, 18 de janeiro de 2024. Vilmar Lourenço Thomaz - Agente de Contratação da Comissão de Contratação.

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº: 3335507/2022 **Contrato nº: 026/2024** Contratada: Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda. Objeto: Execução de obras de Construção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Território Bento Ferreira, localizado à Av. Joubert de Barros, nº 50 no bairro Bento Ferreira, Vitória/ES. Valor: R\$ 3.226.757,81 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) Dotação Classificação Funcional: 13.01 - 15.451.0017.1.0094 (Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) Fonte de Recursos: 1.754.0345.0000 (OP. EXT. BID CIDADES EMERGENTES SUSTENTÁVEIS - ICES). Prazo de vigência: 630 (seiscentos e trinta) dias. Nº da Nota de Empenho: 54-000 Data da assinatura do termo: 16/01/2024 Vitória, 16 de janeiro de 2024 Gustavo Perin de Medeiros Teixeira Secretário de Obras.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **34/2024**. **Processo nº 438801/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.10.0002**. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV-BUS, CNPJ 08.179.496/0001-14, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA, no valor global de R\$ 166.850,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM) acostado digitalmente aos autos. Justificativa: O Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória (GVBUS), CNPJ 08.179.496/0001 14 é a única entidade a comercializar vale transporte metropolitano, conforme Decreto Nº 1832 R de abril de 2007, que institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Transcol. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 48.01.00.04.122.0025.2129 e elemento de despesa 3.3.90.39.72. Fiscal do Contrato: Taíse Vieira dos Santos Alves, Matrícula 606287. Gestor: Valéria Souza Leitão, Matrícula 604440. Vitória, 18 de janeiro de 2024. Regis Mattos Teixeira - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **32/2024**. **Processo nº 9428491/2023. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0024**. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV-BUS, CNPJ 08.179.496/0001-14, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DA GRANDE VITÓRIA, no valor global de R\$ 49.820,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM) acostado digitalmente aos autos. Justificativa: O Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória (GVBUS), CNPJ 08.179.496/0001-14 é a única entidade a comercializar vale transporte metropolitano, conforme Decreto Nº 1832 R de abril de 2007, que institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Transcol. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.122.0025.2129 e elemento de despesa 3.3.90.39.72. Fiscal do Contrato: Patrícia Paixão da Vitória Lopes, Matrícula 608560. Gestor: Alison Costa Joaquim, Matrícula 603629. Vitória, 18 de janeiro de 2024. Eduardo Henning Louzada - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022**. Processos Administrativos: 4358440/2021 (Licitação) - 7143805/2021 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 217/2021 - Ata de Registro de Preços nº 167/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0062. Contratada: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em relógio de registro de ponto biométrico e manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de software. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 18.838,50 (Dezoito mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: de 21/01/2024 a 20/01/2025. Dotação Orçamentária: 48.01.00.04.122.0025.2129- Elementos de Despesa: 3.3.90.39.20 e 3.3.90.40.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 11-000. Data de assinatura do Termo: 08/01/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1869/2023 e 1081/2023, constantes dos autos.

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023**. Processos Administrativos: 3212701/2022 (Licitação) - 7549200/2022 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 166/2022 - Ata de Registro de Preços nº 160/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0062. Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A. Objeto do Contrato: locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sem franquia e outros encargos. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 32.888,88 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Vigência: de 10/01/2024 a 09/01/2025. Dotação Orçamentária: 10.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 2-000. Data de assinatura do Termo: 03/01/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 2043/2023 e 1182/2023, constantes dos autos.

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **37/2024**. **Processo nº 331972/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600001.10.0001**. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV-BUS, CNPJ 08.179.496/0001-14, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DA GRANDE VITÓRIA, no valor global de R\$ 85.408,40 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM) acostado digitalmente aos autos. Justificativa: O Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória (GVBUS), CNPJ 08.179.496/0001-14 é a única entidade a comercializar vale transporte metropolitano, conforme Decreto Nº 1832 R de abril de 2007, que institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Transcol. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 25.01.00.27.122.0025.2129 e elemento de despesa 3.3.90.39.72. Fiscal do Contrato: Gisele Covre Meneghel Malostro, Matrícula 602902. Gestor: Vera Lucia da Silva Stefanoni, Matrícula 560720. Vitória, 19 de janeiro de 2024. Rodrigo Wernersbach Ronchi - Secretário Municipal de Esportes e Lazer.



Editais

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, torna público a **Manifestação do Fiscal Autuante**, quanto à impugnação oferecida contra os Autos abaixo descrito, em conformidade com o artigo 146 da Lei Municipal nº 4.438/1997:

Nº DO AUTO / PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MANIFESTAÇÃO DO FISCAL
20.080/2023 6104555/23	BAR PIMENTA CARIOCA	35.520.564/0001-30	Favorável à manutenção

A manifestação escrita encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5ª andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O processo supracitado será encaminhado à Junta de Impugnação Fiscal – SEMMAM/JIF para julgamento.

Vitória, 22 de janeiro de 2024

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação dos **Autos de Constatação**:

Nº DO AUTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
40.097/2023	WOLMAR PEDRINI	014.***.***-68
45.039/2023	PAULO OLIVEIRA DA SILVA	820.***.***-34
45.059/2024	REGINA CELIA DE SOUZA	429.***.***-68
45.076/2024	IONIR FRANCISCO DE PAULA	305.***.***-20
45.080/2024	ROSILENE MATTOS	046.***.***-33
45.089/2024	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	706.***.***-34
45.090/2024	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	706.***.***-34
45.091/2024	CELIA REGINA DE SOUZA	009.***.***-41
45.097/2024	ADENILSON JOSE DE MOURA	487.***.***-20

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Constatação no prazo imediato ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Constatação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 22 de janeiro de 2024

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Auto de Infração**:

Nº DO AUTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
40.011/2023	CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL PRAIA GARDEN	08.221.649/0001-44

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa. O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 22 de janeiro de 2024

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no dia 24/01/2024 e nos horários abaixo relacionados**, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB IV – COORDENADOR DE TURNO – 15H OU 25H (ED. 022/2023)

Processo nº 9583156/2023

HORÁRIO: 08:00 horas

39º Juliana Machado Nunes Mazoco

40º Maristela Caus Neves

41º Alwaerika Carlesso Lucas (**Pessoa Com Deficiência**)

42º Letícia Jähring Endlich Martinelli

43º Esdras Da Luz Miranda

44º Helzilene Araujo De Souza Da Silva

45º Elisângela Gonçalves Calmon Fernandes

46º Andréa Soares Da Costa Dias

47º Elizângela De Deus Gonçalves

48º Roseleia Feitosa Da Silva

49º Vagner Dos Santos Carvalho

50º Maisia Valverde Dos Santos

51º Josiana Carla Marcal

52º Thereza Raquel Furlani Oliveira

53º Sabrina De Oliveira Franca

54º Luciano Campista Salles

55º Elionai De Souza Magalhaes

56º Andre Dias

PEB IV – COORDENADOR DE TURNO – 40H OU 44H (ED. 023/2023)

Processo nº 9582798/2023

05º Juliana Nolasco Da Silva Rocha (**Pessoa Com Deficiência**)

21º Quelzia Felix Da Silva (**Pessoa Com Deficiência**)

34º Elizângela Maria Bezerra Gujanwski

35º Fernanda Abreu Pereira Lima

36º Graciete Alves Dos Santos

37º Juliana Mappa Arrebola

38º (***) Fernanda Moreira Lima De Almeida

39º Juliana Machado Nunes Mazoco

40º Delson Rodrigues Gomes

41º Adriano Correa Guinsberg (**Pessoa Com Deficiência**)

42º (***) Ricardo Vitorino De Oliveira

43º Maristela Caus Neves

44º Helzilene Araujo De Souza Da Silva

45º Elisângela Gonçalves Calmon Fernandes

46º Andréa Soares Da Costa Dias

47º Vagner Dos Santos Carvalho

48º Daniele Bernadete De Oliveira Sousa

49º (*) Josiana Carla Marcal

50º (*) Thereza Raquel Furlani Oliveira

51º Luciano Campista Salles

52º Andre Dias

53º Luiz Severino Neto

54º Ana Tássia Astori

55º Lorena Rodrigues Santanna Pires

56º Mariele Weige Fenske

57º Simone Pereira Magalhaes

58º Gabriela Vieira Frederich

59º Fernanda Ribeiro Lima

60º Gabriela Souza Da Costa
 61º (***) Danielle Simon (**Pessoa Com Deficiência**)
 62º Suelen Eliane Pimentel Da Silva
 63º Alcimar Da Vitoria Maciel Filho
 64º Chayane Cordeiro Da Silva Nascimento
 65º Raony Januario Silva
 66º Selma Marcelina De Medeiros
 67º Luciana Goncalves De Assis
 68º Fabiana De Jesus Nunes
 69º Ligia Gomes Feitosa Nascimento
 70º Kleber Magno Ferreira Carmo
 71º Celio Henrique Da Silva
 72º Katia Lucio De Moraes Santos
 73º Marileide Maxima Santana Braga
 74º Emilia Maria De Jesus Silva Cardoso
 75º Ana Paula Maia Fazolo
 76º Adriana Correa Da Silva
 77º Christiane Martins De Oliveira Rodrigues
 78º Fabio Rangel Dos Santos
 79º Iristeu Gomes Barboza
 80º Fellipe Oliveira Da Fonseca
 81º Luciana De Carvalho Mazzo (**Pessoa Com Deficiência**)
 82º Roberta Rosa Pinheiro
HORÁRIO: 13:00 horas
 83º (*) Maria Stella Brilhante De Oliveira Caldeira
 84º Jonacir Costa
 85º Gleucimaria Pacheco Lisboa
 86º Elisabete Nepomuceno Rodrigues
 87º (*) Rosenilda Nunes Marques Del Caro
 88º (*) Fabiola Demonel Dos Santos
 89º Juliana Loureiro Pozzatti
 90º (*) Andressa De Oliveira Daniel
 91º (***) Vera Lucia Miranda Guimaraes
 92º Valeria Cristina Manhaes Cabral Porto
 93º Glezia Silva Pimenta
 94º (*) Nayara Zeferino De Jesus
 95º Leticia Paula Perdigo Grangeiro
 96º (***) Luciana Marques Rodrigues Mariotti
 97º Marina Mantovani Rodrigues De Castro
 98º Rita Mychelly Dos Santos Salles
 99º Vanda Sales Carlini Gouveia
 100º Josel Araujo Pereira
 101º (*) Keyla Eva Firme (**Pessoa Com Deficiência**)
 102º Ivana De Oliveira
 103º Bruna Oliveira Alvarenga
 104º Luciana Ricardo Farina
 105º (***) Elizangela Goncalves
 106º (*) Alexandra Menezes De Moraes Ferraco
 107º (***) Luisa Antonia Pereira Da Silva Franco
 108º (*) Alexandre Azevedo Rodrigues Filho
 109º Suzana Silva Mota
 110º Valdirene Bertoli
 111º Aurea Storch Ross
 112º Zelia Divina Lopes Soares
 113º (*) Andre De Oliveira Buzato
 114º Giselle Silva De Oliveira Polese
 115º Marcos Barreto Pinto
 116º Priscylla Sathler Santos Camilo
 117º Wilcilene Ribeiro Leite Barbosa
 118º Eliceia De Miranda Ferreira
 119º Jocielma Santos Da Silva
 120º Luciana Paula Sales Lacerda
 121º Marta Pereira Effen (**Pessoa Com Deficiência**)
 122º Lessandra Ribeiro Missias
 123º Vitor Claret Batalhona Junior
 124º (*) Magna De Almeida Nascimento Silva
 125º Regina Aparecida Goncalves Antunes
 126º Vivian Da Silva
 127º (*) Eliete Magalhaes Dos Santos Torrezani
 128º (*) Elisangela Da Silva Ferraz
 129º Kamilla Gabriela Da Silva
 130º Vanessa Aparecida Silva Ferreira
 131º (***) Luciano Alves Vieira
 132º Nubia Da Conceicao Pimenta De Souza
 133º (***) Cleidson Luiz Da Silva
 134º (*) Thais Costa Rodrigues Pereira

135º Silas Muniz Alves Do Nascimento
 136º Magale Gums Soares
 137º (*) Charles Coelho Da Silva
 138º Denise Rodrigues Alves Valentim
 139º Mauricea Vellozo De Oliveira Garcia
 140º Lucio Fernando Gomes
 141º (*) Juliana Barbosa Rody (**Pessoa Com Deficiência**)
 141º Sebastiana Braz De Araujo Dos Santos (**Pessoa Com Deficiência**)
 142º Tania Leite Lemos Da Silva
 143º Ana Lucia Borges Da Silva
 144º Eduardo De Souza Valentim
 145º Liliana Dias Da Silva
 146º Maria Aparecida Gomes Coutinho
 147º Erica Carla Leao Paiffer
 148º Meire Jane Moura Silva
 149º Chirleia Izidoro De Freitas
 150º Katia Cilene Ferreira Cassaro
 151º Claudia Helena Wasilewska Fontes
 152º (***) Maria Madalena Martins

2 – Para todos os candidatos deverão enviar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação (**listagem geral e pessoa com deficiência**). O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

7 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob perda de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal 7.534/08 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

9 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

9.1 - **O candidato que já possui 1(um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.**

Vitória, 16 de janeiro de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 05/02/2024 a 09/02/2024, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ENGENHEIRO ELETRICISTA – 40H (ED. 006/2023)

Processo nº 9040904/23 – SEMUS

07º Isaias Estevan Dal Piaç

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – 40H (ED. 009/2023)

Processo nº 9040904/23 – SEMUS

02º Ronival Santos De Jesus

2 - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br** e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 17 de janeiro de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEME, no **AUDITÓRIO da Secretaria Municipal de Educação – SEME**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé, Vitória/ES, CEP 29.047-500, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **nos dias e horários abaixo**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 44 HORAS (ED. 030/2023)

Processo nº 8871770/2023

DIA: 29/01/2024

HORÁRIO: 08:00 horas no AUDITÓRIO da Secretaria Municipal de Educação – SEME

01º Maria Eva Souza Sampaio

02º Cleuza Lucia De Oliveira

03º Marcia Penedo Da Vitoria

04º Celene Da Ros Lourenço

05º Dian Carla Ferreira De Almeida **(Pessoa Com Deficiência)**

06º Agner Rose Gomes Gomes Corteleti

07º (*) Sebastiana Moraes Do Amor Divino

08º Izabel Ramos De Oliveira

09º Ester Da Vitoria Matta

10º Azenate Maria Dos Santos

11º (*) Maria Aparecida Gomes Da Penha

12º Milton Vidal Justino

13º Marilza Braga

14º Selma Goncalves Sobrinho

15º Ines Jeane Silva Ramos

16º Osilene Correa De Araujo

17º Regina Dias Tenorio

18º Adriane Ferreira Sales Santos

19º Andrea Cristina Martins

20º Sandro Gaspar Soares

21º Luciana Dos Santos Lopes **(Pessoa Com Deficiência)**

22º Maria Da Penha Muniz Sacramento

23º Tania Cristina De Souza

24º Juscelene Rezende Da Silva Gomes Santos

25º Luciene Cristina Pires Jantorno

26º Auryceia Cardoso Cunha

27º Marly Celia Andrez Rosa

28º Adriana Da Penha Rodrigues

29º Claudenir De Araujo Barbosa

30º Claudia Lara Anastacio

31º (****) Rita De Cassia Dos Santos

32º Delma Souza Dos Santos De Oliveira

33º Joao Dias Dos Santos

34º Erika Zambrone Machado

35º (****) Rosangela Pereira Da Silva Cardoso

36º (****) Eli Mendes Das Virgens

37º Alessandra Leonel Raymundo

38º Giovana Travalla Mariano Montebeller

39º Heloisa Helena Da Silva Zardini

40º Jarbas Luiz Dos Santos

41º (*) Marianne Souza Rodrigues **(Pessoa Com Deficiência)**

42º Bernadeth Soares Garcia

43º Fabiana Lenzi

44º (*) Sonia Francisca De Paula

45º Claudia Vieira Dos Santos

46º Carla De Souza Campista

47º Marcia Veronica Rodrigues Dos Santos Araujo

48º Gevanice Santos Da Silva

49º (****) Flavia Jesus Oliveira Da Silva

50º Izaltina Schaefer Lopes

51º Sebastiana Dias Silva Nunes

52º Leticia Silvia Gomes

53º (*) Joseane Souza De Oliveira

54º Irismar De Araujo Sousa

55º Maria Do Carmo De Castro Andrade

56º Maxmiliano Rege Lopes

57º Clebia Rosa Dos Santos

58º Josiane Martins Taquini

59º Januaria Augusta Possimoser

60º Maickely Verzola Rodrigues Ramos

61º Fernanda Freitas Vieira

62º Fabiana Valério Serafim

63º Juliana Santos Da Silva

64º Juliana Nunes Da Cruz

65º Magna Jesuina Silva Sena

66º Weslene Cristina Da Silva Menezes

67º Leandra Aparecida Inacio De Oliveira

68º Daniela Guarnier Spadeto

69º Danielle Oliveira Araujo

70º Alveci Gomes De Jesus Silva

71º Mislene Dos Santos Andrade

72º (*) Katiucia Dos Santos Monteiro

73º Abner Campista Goncalves

74º Jaqueline Vila Nova Conrado

75º Dayenne Jacoboshi Rodrigues

76º Sheila Lira Rodrigues

77º Joyce Barbieri

78º (*) Nara Barbosa Dos Santos

79º Poliana Resende Da Silva

80º (*) Tatiana Da Conceicao Mendes

81º Ana Lucia Dos Santos Freitas

82º Alline De Oliveira Benevides

83º Janice Cruzeiro Lima

84º Priscila Moreira Rangel

85º Francine Almeida De Oliveira Guimaraes

86º Maria Do Amparo Sampaio Santos

87º (*) Maria Amelina Dos Santos Silva

88º Ketty Santana Dos Santos

89º Karla Jaqueline Guimaraes Fantone Carvalho

90º Cintia Polyanne Frias De Oliveira

91º Renata Cassia Ferreira

92º Shirley Carla Lacerda Nunes

93º Laila Scardua

94º Ana Cristina Silva Oliveira

95º Viviane Da Silva

96º Mayara Nogueira Sfsalim Da Silva

- 97º Andressa Da Vitória Santos
 98º Gabriela Ferreira
 99º Karla Conceicao Mendes Cuba
 100º Camila Gomes Ressurreicao Loyola
 101º Rutilea Moreira Gomes
 102º Lorena Dos Santos Bueno
 103º Daiany Santos Ferreira Prado
 104º Nubia Tolentino Alves
 105º (***) Vanessa Ribeiro
 106º Solange Correa Augusto
 107º Sandra Da Silva Cavalheiro
 108º Viviani Pinheiro
 109º Ana Claudia De Jesus
 110º Mychelle Virginio De Souza
 111º (****) Raquel Jesus Da Silva
 112º Samires De Moraes Esteveao
 113º Mery Helen Tiroli Da Fraga
HORÁRIO: 13:00 horas no AUDITÓRIO da Secretaria Municipal de Educação – SEME
 114º Monica Dos Santos Do Nascimento
 115º Luan Palha Da Cunha
 116º Ester Leticia Do Amaral Trindade
 117º Jessyca Rodrigues Fernandes
 118º Diana Santos Souza
 119º Poliana Fernanda Santana Da Vitoria
 120º (*) Carolina Quirino De Souza
 121º Ana Paula Souza Lopes
 122º Denira Brunow Soares
 123º (*) Brenda Berger Pelicioni
 124º Andressa Cardoso Da Cunha
 125º (*) Giselly Dos Santos Silva
 126º Taina Batista Da Conceicao
 127º Adrielle Silva Dos Santos
 128º Thayna Cristina Neto De Oliveira
 129º Thais Soares Ramos De Oliveira
 130º Ana Laura Santos Jorge
 131º (****) Rosilene Maria Falcao Amorim
 132º Luciene Ferreira Moreira
 133º Alexandre Moreira Campos Mendes
 134º Ariadne Martins Dos Santos
 135º Maylin Pinto Da Silva
 136º (*) Edna Oscar Dos Santos
 137º Andressa Vicente Pereira Pulquerio
 138º Jucara De Toledo Oliveira
 139º Bianca Dos Santos
 140º Carolina Lopes Do Espirito Santo Trevisane
 141º Crysmanda Trancoso Pereira
 142º Ana Paula Costa Fernandes
 143º Debora Rosa Pereira Girelli
 144º (*) Lucimar Pinto Dos Santos
 145º Edja Kelly Rodrigues De Oliveira
 146º Maxuell Roger Severo Gasparini
 147º (*) Sabrina Da Silva Correa
 148º (*) Priscila Alves Macedo Da Silva
 149º Aloizia Da Silva Farias
 150º Nayara Moresche Moschen
 151º Silmara Da Costa Da Silva
 152º Valeria Tavares Cajueiro
 153º Rayane Moreira Sathler
 154º (****) Divina Belarmina Da Silva
 155º Elizete Foreste Coswosck Da Silva
 156º Fabiana Da Silva Leoncio
 157º (****) Geanne Castello Amado Carvalho
 158º Kamila Mian Rabello
 159º (****) Priscila Nazareth Stadlinger
 160º Ingrid Da Costa Silva
 161º (****) Denise Figueiredo
 162º (****) Rosimere Colombo Dos Santos
 163º Elizabete Gatti
 164º Damaris Ferreira Fraga
 165º Andressa Anastacio Dos Santos
 166º Mariana Correa Da Silva Freitas
 167º Nainna Carla Silva Oliveira
 168º Rayssa Nascimento Ferreira
 169º Gabriela Ribeiro
 170º Iracema Nascimento Yeye
 171º Margarete Tavares
 172º Helenice Pereira Da Silva
 173º Nerckneide Lopes Costa
 174º Maria Aparecida Lima Cardoso Soares
 175º Cleria De Moura Dettogni
 176º Geralda Maria Maciel Queiroz Caitano
 177º (*) Carmen Aparecida Dos Santos
 178º (*) Laurení De Andrade Vidal
 179º Juliana Medeiros Siqueira
 180º Alexandra Soares Pereira Malanquini
 181º (****) Angela Maria Gomes Ribeiro
 182º Marcela Araujo De Oliveira
 183º Fernanda Maria Mudesto Barcelos
 184º Lilian Schulz Chiste
 185º Tamara De Sena Gadelha
 186º Michelle Karol Jesus Do Nascimento
 187º Rayra Carvalho Da Silva Possatti
 188º Livianne Da Costa Evangelista
 189º Rosilane Cipriano Barroso
 190º Elzenice Viana Da Silva
 191º Silvana Rodrigues De Oliveira
 192º Barbara Daumas Ferreira
 193º Aurene Do Nascimento De Oliveira
 194º Jussimeire Do Vale Silva
 195º Leonardo De Almeida
 196º Dayane Da Silva Pessim
 197º Aline Goncalves Lopes
 198º Luana Aguilar Ribeiro
 199º (****) Josenilda Gomes Conceicao Pimenta
 200º (*) Luziete De Lourdes Freitas Cardoso
 201º Maria Aparecida Barbosa Rodrigues
 202º Regina Souza Rodrigues Leal
 203º Alzira Helena Drumond Candido
 204º (****) Edylene Correia Goncalves
 205º Simone Batista Marins Da Silva
 206º (****) Aline Cristina Basilio Silva
 207º Debora Da Silva Brum
 208º Barbara Rovetta Patrocínio
 209º (*) Sandra Mara De Oliveira Victorino
 210º Cintia Carlos Carvalho
 211º Tatiana Mendes Da Cunha
 212º Larissa Amorim Da Rocha Silva Dias
 213º Marina Pimentel Santos
 214º (****) Nathielen Da Silva Santos
 215º Edvanilson Ribeiro Bispo Dos Santos
 216º Mauriza Da Rocha Souza
 217º Janete Freire Monteiro
 218º Simone Gomes Correa
 219º Vanilda Marciano Pereira Rocha
 220º (*) Maria Lucia Da Cruz Zidorio Da Rocha
 221º Maria Sueli Dos Santos Simao Inacio
 222º Renata Almeida Da Silva
 223º Ignacia Nunes Kiihl
 224º Elizabeth Ribeiro
 225º Karina Pereira Da Silv De Carvalho
 226º Flavia Claudino Dos Santos
 227º Gisele Moraes De Oliveira
 228º (*) Gabriela Santos Nascimento
 229º Carmelita Conceicao Ribeiro
 230º Regina Celia Botto
 231º Solange Campos Brandao
 232º (*) Erineia Pereira
 233º (****) Rosiane De Jesus Souza
 234º (*) Joelma Goulart
 235º (****) Mara Celia Coimbra Da Silva
 236º Andreia Silva De Melo
 237º Manuelle Silva Alves Rodrigues
 238º Rodrigo Da Cruz Tolentino
 239º Euziane Dos Santos Sausmikát
 240º Silesia Cunha
 241º (*) Ana Carolina Rodrigues Balestrero
 242º Caroline Filgueiras Da Silva
 243º (*) Maria Da Penha Sena Da Silva
DIA: 30/01/2024
HORÁRIO: 08:00 horas no AUDITÓRIO da Secretaria Municipal de Educação – SEME
 244º Elza Santos Storch
 245º Lucineia De Paulo
 246º Clebia Telma Teixeira Libardi
 247º (****) Luciane De Paula Lessa Ramos
 248º (*) Elizangela Viana Da Silva
 249º Jeane Valerio De Sa

250º (****) Alessandra Vicente Da Silva	329º Aguinaldo Rodrigues De Oliveira
251º Priscila Da Silva Lucena Gomes	330º (*) Andressa Oliveira De Souza
252º Wanessa Coutinho De Andrade	331º Cristiane Dutra De Miranda
253º Magda Lima Oliveira	332º Lorrana Fraga Pereira
254º Willian Santos Diniz	333º (****) Vera Lucia Campos
255º (****) Maria Viana	334º Ruth Lea Santos De Oliveira
256º (****) Helida Maria Dos Santos Machado	335º Fatima Cristina Pecanha Dos Santos
257º (****) Ivonete Silva Themoteo	336º Sonia De Almeida Candido
258º (*) Marcia Viana Da Silva	337º Jozelia Nascimento Nunes De Souza
259º (*) Ana Claudia Mendes	338º (****) Ivanete Caitano Da Silva Alves
260º Lauriana Ferreira Do Nascimento Gava	339º (****) Dilza Souza De Jesus Jardim
261º (*) Edseia Goncalves Dos Santos Silva	340º (****) Alessandra Nunes Miranda Farias
262º Maria Eliany Xavier	341º (****) Jilmara Franca Cerqueira Santos
263º Areta Franklin Lima	342º (****) Maria De Fatima Santos Nunes
264º Jane Carina Ribeiro Da Silva	343º Catarina Da Conceicao De Almeida
265º (****) Mary Levi Santos Xavier Silva	344º (****) Sandra Bastos De Souza Silva
266º Andressa Vicente Rosa	345º (****) Andrea Queliane Sarmiento Pereira
267º Daniela Coelho Dos Santos	346º Aparecida Vicente Lopes
268º (*) Livia Queiroz Dos Santos	347º Ivani Lopres Louran
269º Beatriz Da Silva Rodrigues Maia	348º Liliane Lyra Pachalian
270º Lauriele Rodrigues Dos Santos	349º Joziane Alves Da Silva
271º Zilma Angelina Gegenheimer De Almeida	350º Fabiola Lopes De Assis
272º Maria Da Penha Mattos Sant Ana	351º (****) Ludymilla Santos De Araujo
273º Josilene Alves Da Silva	352º Eliana Tirol Da Silva
274º Neuza Batista De Andrade Martins	353º (****) Patricia Jeronimo Coutinho
275º (*) Fany Campos Brandao Rodrigues	354º Renata Inacio Da Silva
276º Elcimara Ferreira Batista	355º (*) Maria De Fatima Da Silva Carvalho
277º Alexsandra Ursulina Borges	356º Cintia Alves De Oliveira
278º Luiza Aparecida Ewald De Lima	357º (****) Dileusa Dias Moreschi
279º Cristiane Alves Lima	358º (****) Jandira De Moraes
280º Luciana Das Graças Teleste Fernandes Da Silva	359º (****) Ines Margarida Novelli Coutinho
281º Kesley Cardoso Pereira	360º (****) Vera Lucia Da Silva Fraga Bandeira
282º (****) Andressa Sutil Da Vitoria	361º (****) Andrea Barcellos Pontes
283º (****) Elen Poliana Dos Santos Marques	362º Eloina Fudcheller De Medeiros
284º (*) Ludimilla Samara Batista Dos Santos	363º (****) Eva Dias Teixeira Prata
285º Edna Da Silva Pereira	364º (****) Elisete Correa Da Penha
286º Jose Maria Ferreira Santos	365º (****) Eliana Gomes De Souza Rocha
287º Angela Campos Pacheco	366º (****) Valdirene Medeiros Gorza
288º Michele Dos Santos Moreira	367º (*) Chirley Ramos De Abreu
289º Nathalia Silva Portes	368º (****) Castorina De Souza Salino
290º (*) Ieda Santos Cardoso	369º Rosinete Soares De Mendonca Siqueira
291º (*) Luiza Andrea Silva Bollo Bandeira	370º Mirian Ferreira Franca Caldeira
292º Hilda Marla Vieira	371º (****) Sheila Liliane Aparecida Gilioli
293º (****) Aparecida De Cacia Natividade Da Silva Sales	372º (*) Jossiene Couto Lucio Carneiro
294º Joelma Evangelista Santos Barbosa	373º Rute Patricia Machado Mariano
295º Netiele Alventina De Paula	374º Iris Regio Da Silva
296º Shirlei Santos Sena	375º Giselle Franca Caldeira
297º (****) Glauciene Garcia Almeida	376º (****) Simone De Souza Bandeira De Amacedo
298º Joziane Silva De Jesus	377º (*) Claudete Silva De Jesus
299º Caroline Johnson Pignaton Santos	378º (****) Terezinha Coelho Brito
300º Barbara Azevedo Pereira	379º Kely Cristina Dos Santos
301º (****) Luana Lulini Martins	380º (****) Eliedna De Oliveira Goncalves
302º (****) Rayssa Gomes Sabbagh	381º (****) Alexsandra Gomes Gramas Santos
303º Guilherme Teixeira Queiroz	382º (****) Eliane Candida Dos Santos Meireles
304º Ester Dias Nunes	383º (****) Bartira Rodrigues Alvarenga Santos
305º (*) Elizabeth Da Silva Victor	384º (*) Ercilene Lourenco Da Silva
306º (*) Rosiane Palmira Calazans Saccani	385º (****) Lorena Luzia Batista Sepulchro Gomes
307º (*) Eliana Cristina Sobreiro	386º (*) Edianeaz Vitorino De Oliveira
308º (****) Deucimar Fraga Rosario	387º (****) Maria Aparecida Batista De Oliveira
309º Maxima Souza Reis Barcelos	388º (****) Silmara Paixao Lima Fernandes
310º (****) Maria Cristina Luna	389º Danieli Domingos Correia
311º (*) Viviane Andreatta	390º (****) Rosangela Loureiro Da Silva Rosa
312º Amalia Machado Correa Mendonca	391º Bruna Gabriel Martins
313º Aldeildes Ramos Dos Santos	392º (****) Priscila Guimaraes Do Nascimento
314º Tatiana Abraham Guimaraes	393º Aline Conceicao Tavares Moura
315º Ivonete Andrade Biscaro	394º Franciane Coelho Milanez
316º Darlene De Araujo Hildebrando	395º (****) Mirian Loureiro Do Nascimento
317º (*) Valkiria Dias Caldas	396º Mariana Martins Gomes
318º Elza Da Conceicao Silva	397º Thaynara Karoline Silva Costa
319º Edna Cordeiro Santana	398º (*) Ana Karoliny Dos Santos Nascimento
320º Maria Ines Escobar Furtado	399º Edicleia Barbosa
321º (*) Neusimeri Campos De Oliveira	400º (****) Zeneide Vitorino Santana
322º (*) Carmen Silvia Dos Santos Leal	401º (****) Terezinha Marta De Souza Carmo
323º (****) Helisne Souza Da Silva Guilherme	402º (****) Rose Ane De Freitas Rangel
324º Rosane Pizetta Da Cruz	403º Perla Pederzini
325º Marusa Da Conceicao Mendonca Dos Santos	404º Marciana Barbosa Rodrigues Silva
326º Wania De Sena Gadelha	405º Nilza Borges Neres
327º (****) Michelle Luciene Do Carmo Santana	406º Eliane Barbosa Dos Santos
328º (*) Andressa Conceicao Ribeiro Costa	407º Luciana Da Silva Batista

- 408º (****) Fabricia Da Silva Correa Pereira
 409º Delke Cassimiro Dos Santos Coelho
 410º Debora Barbosa De Maria
 411º (****) Adriana Da Rocha Pereira
 412º (****) Cinthia Ramos Ribeiro Eleoterio
 413º Joisiane Scardua De Oliveira
 414º Daniele Santana Da Luz
 415º (****) Eliane Mendes Cardoso
 416º (****) Pricila Pereira Aprigio
 417º (****) Lulianne Barcellos Teixeira Fardin
 418º Polyana Pereira Bernardo
 419º Maielly Rosa Viana
 420º (****) Yara Motta De Oliveira
 421º Marcilene Pereira Correa
 422º Vanessa Renandina Destin
 423º Tatiana Da Vitória Costa Da Silva
 424º (****) Maria Das Neves Abreu Silva
 425º Maria Das Gracias Souza Trancozo
 426º Nilce Amorim De Meireles
 427º Adriana Silva Lemos De Souza
 428º (*) Neuzeni Soares Aguiar Dos Santos
 429º Marilza Mendes Dos Santos
HORÁRIO: 13:00 horas no AUDITÓRIO da Secretaria Municipal de Educação – SEME
 430º Fabiene Ferreira Da Silva De Paula
 431º Andreia Araujo De Oliveira
 432º (*) Rosiellen Kristina Silva Dos Santos
 433º Amanda Rezende De Almeida
 434º Simone Gomes Dos Santos
 435º (****) Damaris Dos Santos Luchini Pires
 436º Daiana Do Nascimento Santos Eduardo
 437º Poliane Ferreira Da Cruz Souto
 438º Ana Carolina Aparecida Gregorio Ludovino
 439º Ivani Fraga Borges Milanezi
 440º Angela Siqueira Nascimento
 441º (*) Regina Aparecida Duarte Fernandes Moraes
 442º (*) Eliezelia Almeida Bispo
 443º (****) Marilucia Marinho De Sant Anna Da Penha
 444º Giselle Helena Dos Santos Becaro
 445º (*) Carlos Adriana Teixeira Dos Santos Silva
 446º (*) Raquel Martins De Freitas
 447º Andressa Eliene Miranda Lima
 448º Lucimaria Neves Dos Santos
 449º (****) Marcia Teixeira Coelho
 450º Gilvania Nogueira Baldow Portugal
 451º Kellen Fraga Rosario
 452º Lilia Marcia Correa
 453º (****) Maria De Fatima De Oliveira
 454º Maria Da Penha Santiago
 455º Lucia Helena Rosa Barbosa
 456º (*) Donaria Garcia De Oliveira
 457º Gloria Oliveira Rangel
 458º (****) Maura De Lourdes Correa
 459º (*) Lucimara Dos Santos Souza Bocayuva
 460º (*) Lidiane Da Penha Rosa Dos Santos
 461º (****) Valexsandra Costa
 462º Soraia Pereira Santos
 463º (*) Ana Cristina Da Hora Cordeiro
 464º (*) Adriana Vitorino Goncalves
 465º Flavia Dos Santos Barbosa
 466º Andressa Nunes Will Montarroios
 467º Katiene Gavinho Dos Santos Barbosa
 468º (****) Flavia Martins Da Silva
 469º (*) Valquiria Alves Pereira
 470º Rachel Da Silva Gomes Reis
 471º Bruniely Schaeffer Dos Santos Viega
 472º Edna Ferreira Da Silva
 473º (****) Ramila Martinelli De Aguiar Perao
 474º (****) Katia Lira Miranda
 475º Edipo Fernandes Soares Cecilia
 476º Katiene Inacio Lopes
 477º Adriana Pereira Leal
 478º Elaine Anacleto Chaves
 479º Maysa Silva Rocha
 480º Lorraine Fabiano De Jesus
 481º Emily Peres Muchuli
 482º (*) Maria Marcilene Fienni
 483º Elbia Regina Bahiense Do Patrocinio
 484º (****) Sueli Kroebel Fagundes
 485º Rosangel Da Cruz Seabra Baiocco
 486º (****) Simone Do Prado Santos
 487º (****) Sueli Paulo Da Silva
 488º Fabiana Fernandes Da Silva
 489º Alessandra Da Rocha
 490º (****) Adriana Jacinto Ramos De Oliveira
 491º Cintia Ferreira Correa
 492º Gisele Mattos Silva
 493º Marciele Cristina Gotler Rodrigues
 494º Carlos Henrique Dornelas Da Silva
 495º (****) Karliny Barbeito Lucas
 496º (****) Lorena Pinto Marcionilio
 497º Melissa Alves Pires
 498º (*) Luzia De Oliveira Sodre
 499º Loide Maria De Jesus Escobar
 500º (*) Ivania Maria Fraga Borges
 501º Vera Lucia Lopes Evangelista
 502º (****) Marinete Bergamini
 503º (****) Marilda Pereira Teixeira Da Cunha
 504º Eliana Paz Martins Rodrigues
 505º Andrea Duque Rodrigues
 506º Valdely De Jesus Santos Costa
 507º (****) Simone Henrique De Azevedo
 508º Juliana Da Cunha Lyrio
 509º (*) Marli Valeriano Reginaldo De Oliveira
 510º Fabricia Coutinho Lima
 511º (****) Raquel Reis Nurse Clotilde
 512º Leidiane Bezerra Silva
 513º Ana Cristina De Carvalho Braz Martiniano
 514º Wanessa Alves Abilio
 515º (*) Joyce Harduim De Paula
 516º Aline Pereira Dos Santos
 517º Kelly Souza Pinto
 518º Gerlainy Marques Serafim
 519º Thalissa Rodrigues Viana
 520º Poliane Pena Da Silva
 521º Fernanda Do Vale Correia
 522º Thamily Santos Souza
 523º Esther Bandeira De Amacedo
 524º Marilda Barbosa
 525º Lizabela Aarao Moreira
 526º (*) Lucia Helena Lopes Da Silva
 527º (****) Juliana Roepke De Oliveira Pedroni
 528º Neuzeli Lyra Da Silva
 529º (****) Edilaine Cristina Carneiro Da Silva
 530º Aline Martins Dos Santos
 531º (****) Ana Neide Nascimento Dos Santos
 532º Andrezza Cristine Dos Santos
 533º (****) Adriana Nogueira Gomes Oliveira
 534º (*) Meyle Maxcilene Silva Alves
 535º Maria Da Penha Do Nascimento Santos
 536º (*) Renata Chaves Fernandes De Brito
 537º (*) Bruna Ramos Narciso Merlo
 538º (*) Gisele Santos Cruz
 539º Drielly Lara Da Silva Sabarense
 540º Simone Da Costa Rezende
 541º (****) Sasquia De Sousa Loyola
 542º Tamiris Dos Santos Mascarenhas
 543º Mayara Geraldo Freire
 544º Lorryne Ferreira Da Cunha
 545º Stefany Januth
 546º Maria Luzia Uchoa Rocha
 547º Kele Kristina Ribeiro Cotrin
 548º (*) Ilzileia Penha Possatte
 549º Vanilda Barbosa
 550º (****) Sandra Matias
 551º Otilia Verdan
 552º Samira Policarpo Bomfim
 553º (****) Ediana Lima Dos Reis Capichi
 554º (****) Raquel Fehlberg Dumer
 555º (****) Meyre De Oliveira Nascimento
 556º Debora Roberth Da Vitoria Ferreira Pereira
 557º Sigridy Lirio Bermudes
 558º Karoliny Pereira De Freitas
 559º Thamirys Ferreira De Mello
 560º Cleidiane Andrea Rafael Silva
 561º Neliana Viana Garcia
 562º Regina Pereira Do Nascimento
 563º Solange Maria De Almeida Costa

564º Sandra Lea Neves Pereira
565º Léia Pereira Dos Santos
566º Jussara Da Vitoria
567º (****) Malvina Simoni Neves Silva
568º (****) Nilcea Matos Dos Santos
569º Vera Lucia Sales Da Fonseca
570º Gezania Poggianella De Laia Silva
571º (*) Luzinete Ferreira Bita Correa
572º Alessandra Pereira Da Silva
573º (****) Maria Aparecida Gambarini
574º Patricia Oliveira Souza
575º Misslene Dos Santos Siqueira Da Silva
576º Ediléia Lima Ferreira
577º (*) Pollyana Ferreira Jacinto Barbosa
578º (*) Mariana Silva Dos Santos
579º (*) Geovana Da Penha Macedo Follador
580º Patricia Mota Da Conceicao Martinelli
581º Miriam Fernandes Rodrigues
582º (*) Franciele Das Neves
583º (****) Adrielly Silva Dos Santos
584º Thais Santos Lyrio
585º Jessica Pereira Rebule Loureiro
586º Michelli De Oliveira Santiago
587º Ana Carolina Rodrigues Schoeffer

2 – Todos os candidatos deverão enviar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO) contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada, exceto candidatos com (*) (****).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação (**listagem geral e pessoa com deficiência**). O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

7 – Informamos que neste edital de convocação serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto, deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob perda de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que, conforme previsto no artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008, não poderá ser novamente contratado para a mesma função antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior.

9 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

9.1 – **O candidato que já possui 1 (um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.**

10 – O candidato indicado pelo símbolo (****) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o Art. 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 7.534/2008.

Vitória, 17 de janeiro de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



Portarias

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 050**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Giselle Cypreste Guimaraes** para exercer o cargo comissionado de Gerente da Central de Serviços, PC-T, na Central de Serviços, em substituição ao seu titular Daniel Fernando Flach, no período de 02.01.2024 a 18.01.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 9407926/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de janeiro de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 051**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Luiz Rodrigues Junior** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Sidney da Silva Campos, no período de 18.03.2024 a 16.04.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 162763/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de janeiro de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 052**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Josimar Correa Martins** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Wagner Brandino Silva, no período de 15.01.2024 a 02.02.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 9437002/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de janeiro de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 053**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Klenio Nogueira Aleixo** para exercer a função gratificada de Coordenador de Ensino, Formação e Relação com a Comunidade, FG-OP1, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Annelise Alves Correia, no período de 19.02.2024 a 19.03.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 9460936/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de janeiro de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 054**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Ronison Alberti da Silva** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Rafael Loss Zipinotti, no período de 11.02.2024 a 11.03.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 9489684/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de janeiro de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 055**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Izaltino Muniz Junior** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Guilherme Ricardo Tose Goncalves, no período de 15.01.2024 a 13.02.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 9447897/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de janeiro de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 056**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessa os efeitos da Portaria nº 507/2023, a partir de 22.01.2024, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 8804500/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de janeiro de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo



Convênios

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 003/2024.**CONVENENTES:** Município de Vitória e o Município de Vila Velha.**OBJETO:** a cooperação técnica e financeira através da cessão da Professora PEB III **Katia Viviani Rangel**, matrícula nº 527698, do quadro de Pessoal do Município de Vitória.**VIGÊNCIA:** 01.02.2024 a 31.12.2024**PROCESSO:** 8998653/2023.**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 025/2023.****CONVENENTES:** Município de Vitória e o Município de Aracruz.**OBJETO:** a cooperação técnica e financeira através da cessão do Auxiliar de Enfermagem **Camila de Oliveira**, matrícula nº 580478, do quadro de Pessoal do Município de Vitória.**VIGÊNCIA:** 29.01.2024 a 31.12.2024**PROCESSO:** 3400008/2023.

ANDADA DO CARANGUEJO-UÇÁ

(Ucides cordatus)



PORTARIA ESTADUAL SEAMA N.º 041-R, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

1º PERÍODO: 12 a 17 de janeiro de 2024

2º PERÍODO: 10 a 15 de fevereiro de 2024

3º PERÍODO: 11 a 16 de março de 2024

4º PERÍODO: 09 a 14 de abril de 2024

Nesses períodos, fica proibida a captura, manutenção em cativeiro, transporte, beneficiamento, industrialização, armazenamento e comercialização do Caranguejo-Uçá.

Decretos

DECRETO Nº 23.238

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Desliga a servidora **Jovenita Bispo dos Santos**, matrícula 120073, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Agente de Suporte Operacional, celetista, conforme adesão voluntária ao programa de desligamento pelo servidor público municipal celetista, instituída pela Lei nº 9.984, de 25 de outubro de 2023, a partir de 22.01.2024, conforme informações constantes do Processo nº 95886/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.239

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Desliga a servidora **Maria Jesuina Coutinho**, matrícula 137995, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo de Agente de Suporte Operacional, celetista, conforme adesão voluntária ao programa de desligamento pelo servidor público municipal celetista, instituída pela Lei nº 9.984, de 25 de outubro de 2023, a partir de 22.01.2024, conforme informações constantes do Processo nº 9506330/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.240

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Desliga a servidora **Ariete Goncalves**, matrícula 136689, lotada na Secretaria de Gestão e Planejamento, do cargo de Agente de Suporte Operacional, celetista, conforme adesão voluntária ao programa de desligamento pelo servidor público municipal celetista, instituída pela Lei nº 9.984, de 25 de outubro de 2023, a partir de 22.01.2024, conforme informações constantes do Processo nº 9482437/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.241

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Desliga a servidora **Geny de Freitas**, matrícula 127876, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Agente de Suporte Operacional, celetista, conforme adesão voluntária ao programa de desligamento pelo servidor público municipal celetista, instituída pela Lei nº 9.984, de 25 de outubro de 2023, a partir de 22.01.2024, conforme informações constantes do Processo nº 9034019/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.242

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Desliga a servidora **Gilza Motta de Jesus**, matrícula 131334, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo de Agente de Suporte Operacional, celetista, conforme adesão voluntária ao programa de desligamento pelo servidor público municipal celetista, instituída pela Lei nº 9.984, de 25 de outubro de 2023, a partir de 22.01.2024, conforme informações constantes do Processo nº 9506863/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.243

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Desliga a servidora **Lucimar Suides de Souza**, matrícula 133855, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Agente de Suporte Operacional, celetista, conforme adesão voluntária ao programa de desligamento pelo servidor público municipal celetista, instituída pela Lei nº 9.984, de 25 de outubro de 2023, a partir de 22.01.2024, conforme informações constantes do Processo nº 9095409/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.244

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Desliga o servidor **Nelio Rodrigues do Nascimento**, matrícula 112690, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Agente de Suporte Operacional, celetista, conforme adesão voluntária ao programa de desligamento pelo servidor público municipal celetista, instituída pela Lei nº 9.984, de 25 de outubro de 2023, a partir de 22.01.2024, conforme informações constantes do Processo nº 9144304/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.245

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Desliga a servidora **Cleide de Jesus Almeida Dias**, matrícula 134185, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, do cargo de Agente de Suporte Operacional, celetista, conforme adesão voluntária ao programa de desligamento pelo servidor público municipal celetista, instituída pela Lei nº 9.984, de 25 de outubro de 2023, a partir de 22.01.2024, conforme informações constantes do Processo nº 9077608/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VITÓRIA



DECRETO Nº 23.253

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera **Bruno Costa Santos** do cargo comissionado de Encarregado de Regularização Fundiária, PC-OP3, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.254

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Bruno Costa Santos** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe de Regularização Fundiária, PC-OP2, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/1982.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.255

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Christiane Verena Lorenzutti de Souza** do cargo comissionado de Subsecretária de Controle Interno e Auditoria, PC-SUB-A, na Controladoria Geral do Município, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 22.01.2024.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.256

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Livia Spadeto do Nascimento** para exercer o cargo comissionado de Subsecretária de Controle Interno e Auditoria, PC-SUB-A, na Controladoria Geral do Município, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/1982.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 22.01.2024.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.257

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Desliga o servidor **Euthimio de Freitas Ferreira**, matrícula 113069, lotado na Secretaria de Gestão e Planejamento, do cargo de Agente de Suporte Operacional, celetista, conforme adesão voluntária ao programa de desligamento pelo servidor público municipal celetista, instituída pela Lei nº 9.984, de 25 de outubro de 2023, a partir de 22.01.2024, conforme informações constantes do Processo nº 246436/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.258

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Desliga a servidora **Carmen Lucia Silva Laranja Goncalves**, matrícula 117382, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Psicólogo, celetista, conforme adesão voluntária ao programa de desligamento pelo servidor público municipal celetista, instituída pela Lei nº 9.984, de 25 de outubro de 2023, a partir de 22.01.2024, conforme informações constantes do Processo nº 424780/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.260

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Wesley Albert Silva da Costa** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/1982.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO
E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV****Convênios****RESUMO DO TERMO DE FOMENTO**

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014. Termo de Fomento nº: 5/2023. Processo: 7870870/2023. Objeto: Custear despesas referentes à Realização e Organização DO EVENTO "ENCONTRO DAS BANDEIRAS/2024", a realizar-se no Sambão do Povo no dia 26/01/2024. Conveniente: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL - LIESGE. Gestor do Instrumento: Renato Barbosa. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 120 (cento e vinte dias) dias a contar da data da assinatura das partes (OSC e CDTIV). Data de Assinatura: 04/12/2023. Dotação Orçamentária: 03.01.23.695.0032.2.0149. Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000. Valor do Termo de Fomento: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Nº da Nota de Empenho: 382-000. Vitória, 04 de dezembro de 2023. Marcus Gregório Serrano – Diretor-Presidente da CDTIV.

3º Projeto PÔR DO SOL

Venha contemplar o pôr do sol em um
dos mirantes do Parque da Fonte Grande.

HORÁRIO ESPECIAL

02 a 31 de janeiro | Das 8h às 19h, de terça a domingo,
e das 17h às 19h, às segundas-feiras.

A Guarita Tião Sá abre às 7h para ciclistas.



Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

DIEGO LIBARDI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **756**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

JULIE FERREIRA MACEDO MOULIN

JOSHEL BARBOSA DOS SANTOS